



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 5 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00636 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D250F145D3EADF264EAD1C71E8C36CDA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME Nº 03/18
- RESOLUÇÃO Nº 011/2018
- RESOLUÇÃO Nº 012/2018
- RESOLUÇÃO Nº 013/2018
- RESOLUÇÃO Nº 014/2018
- RESOLUÇÃO Nº 015/2018.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



Resolução CME Nº 03/18

**Aprova a Alteração do Calendário Escolar da Rede
Pública Municipal de Ensino para o ano de 2018.**

O Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- A Lei 013/01 que Institui o Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales e dá outras providências;
- A Lei 220/14 que Reestrutura a Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;
- A necessidade de orientar as Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino,
- E a necessidade de adequar as atividades da educação com o orçamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do Calendário Escolar para o ano de 2018, por esta Resolução, embasado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a qual determina o mínimo de 800 (oitocentas) horas, distribuídas, no mínimo em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, deverá ser cumprido pelas Instituições de Ensino da Rede Pública.

Art. 2º - Os Estabelecimentos de Ensino deverão cumprir as determinações aprovadas de alteração do calendário escolar por este conselho e organizar o término do ano letivo de modo que seus alunos tenham garantidas as horas de efetivo trabalho escolar previstas em lei.

Avenida Presidente Costa e Silva, Centro.
Cândido Sales Bahia CEP: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



Art. 3º – O Calendário Escolar da Rede Municipal, após aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação para homologação e posteriormente publicado e entregue às Unidades de Ensino.

Parágrafo Único: O parecer do CME com a aprovação da alteração do referido Calendário Escolar deverá ser anexado a esta resolução.

Art. 4º - As alterações definidas e aprovadas no referido Calendário Escolar constará no anexo desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro. Márcio Soares de Oliveira
Presidente do CME

Avenida Presidente Costa e Silva, Centro.
Cândido Sales Bahia CEP: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



ANEXO

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA DO ANO DE 2018.

Fica determinado o acréscimo de 15 (quinze) minutos durante todo o mês de novembro, ficando assim determinado o horário de Aulas:

I. Da Distribuição do Horário

- Adicionar 05 (cinco) minutos na entrada da Aula;
- Reduzir 05 (cinco) minutos do intervalo (recreio) – de 15 minutos, passará para 10 (dez) minutos;
- Adicionar 05 (cinco) minutos na saída das Aulas.

FUNDAMENTAL I	FUNDAMENTAL II
DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO:	DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO:
Turno Matutino:	Turno Matutino:
Entrada: 7:55	Entrada: 7:25
Intervalo: 10: 00 a 10:10	Intervalo: 10: 00 a 10:10
Encerramento: 12:00	Encerramento: 12:00
Turno Vespertino:	Turno Vespertino:
Entrada: 13:00	Entrada: 13:00
Intervalo: 15:00 a 15: 10	Intervalo: 15:00 a 15: 10
Encerramento: 17:05	Encerramento: 17:35

Turno Noturno:

O horário do turno Noturno seguirá normalmente.

As escolas que ministram o Ensino Fundamental II (5º ao 9º Ano) definirão de que forma serão acrescentados os minutos nas aulas.

Avenida Presidente Costa e Silva, Centro.
Cândido Sales Bahia CEP: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



II. Das Datas de Encerramento das Aulas:

- a) Educação Infantil: 30/11/2018
- b) Educação de Jovens e Adultos(EJA) Ciclo I: 30/11/2018
- c) Encerramento da IV Unidade do Ensino Fundamental: 07/12/2018
- d) Ensino Fundamental I(1º ao 5º Ano) Estudo de Recuperação e Avaliação Final: 10 a 14/12/2018
- e) Ensino Fundamental II(6º ao 9º Ano) Estudo de Recuperação e Avaliação Final: 10 a 14/12/2018
- f) Resultado Final: 17/12/2018
- g) Conselho de Classe: 20/12/2018

Cândido Sales, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro. Márcio Soares de Oliveira
Presidente do CME

Avenida Presidente Costa e Silva, Centro.
Cândido Sales Bahia CEP: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 011/2018

“Dispõe sobre a Aprovação do Projeto para Melhorias Sanitárias Domiciliares para Sede e Zona Rural.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto para Melhorias Sanitárias Domiciliares para Sede e Zona Rural.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 05 de novembro de 2018.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 012/2018

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2018, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 05 de novembro de 2018.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 013/2018

“Dispõe sobre a Aprovação do Redirecionamento de parte do Recurso da Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães para Aquisição de Equipamentos para o Centro de Fisioterapia.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2018, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Redirecionamento de parte do Recurso da Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães para que seja Adquirido Equipamentos para o Centro de Fisioterapia.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 05 de novembro de 2018.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 014/2018

“Dispõe sobre a Substituição da entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por incorrer no Art.18, CAP. III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cândido Sales - Ba.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Substituição da entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por incorrer no Art.18, CAP. III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cândido Sales - Ba.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 05 de novembro de 2018.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 015/2018

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre de 2018.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de contas Referente ao 1º Quadrimestre 2018.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 05 de novembro de 2018.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA